

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comissão Central Organizadora - CCO

**RESPONSÁVEL:** Carlos Alberto Peretti – Secretário de Desenvolvimento Econômico

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de divisórias leves para realização da EXPOFEMI 2024 e passareiras, que acontecerá de 24 de fevereiro de 2024 a 03 de março de 2024 no Parque de Exposição Rovilho Bortoluzzi conforme orçamento em anexo.

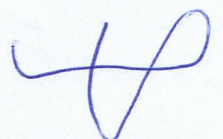
**JUSTIFICATIVA:** Considerando a importância da locação dos estandes para exposição dos produtos dos interessados em expor seus serviços e produtos durante a Expo Femi.

Considerando que o objeto visa o desenvolvimento econômico de Xanxerê.

Considerando a importância do evento para os interesses do município e região.

Considerando que se objetiva a excelência dos serviços e atendimento a comunidade que irá prestigiar o evento, a contratação de uma empresa especializada para a realização dos serviços de locação, montagem e desmontagem de divisórias para estandes, e locação de passareiras.

**PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O prazo para execução dos serviços iniciará após o recebimento da Autorização de Fornecimento e deverá ser **entregue até 96 (noventa e seis) horas antes do início da feira**, sendo que todos os espaços deverão ser entregues lacrados com fita de segurança, para vistoria da Comissão Central Organizadora da



EXPO FEMI 2024. A desmontagem deverá ser iniciada imediatamente após o encerramento da EXPO FEMI 2024.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – FISCAL DO CONTRATO:**

Vanessa Mara Zandonai, contato através do e-mail [engenharia1@xanxere.sc.gov.br](mailto:engenharia1@xanxere.sc.gov.br) e através do telefone (49) 3441-8518.

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme o cronograma de pagamento constante no Decreto Municipal vigente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta bancária do contratado.

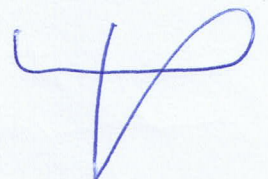
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Emitir a Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local de entrega;

Fornecimento de todos os memoriais descritivos que constem detalhadamente as informações necessárias para execução dos serviços e fornecimento dos materiais a serem instalados no Parque de Exposições para a realização de Expofemi 2024, orçamento e demais especificações técnicas necessárias à execução da obra;

Fiscalizar o andamento dos serviços. A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.



Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada. A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas.

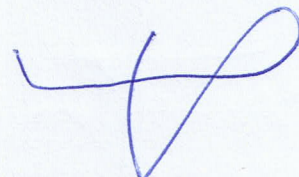
#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços, de forma integral, de acordo com o memorial descritivo, orçamentos e demais especificações técnicas que integram o Edital, bem como executar a todos os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes e leis pertinentes, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital;

Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução dos serviços previstos e atendimento integral do objeto deste edital conforme consta nos anexos de especificações técnicas;

A contratada deverá obedecer a todas as legislações, normas técnicas da ABNT, inclusive suas atualizações, bem como as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

A proponente vencedora deverá apresentar no prazo de **3 (três) dias** após o recebimento da ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, na Diretoria de engenharia, os catálogos e quaisquer questionamentos (se necessário) para a devida aprovação e definição de cores/estilos para posteriormente execução dos serviços;



**Apresentar, no momento da assinatura do Contrato, as ART's de Projeto, Fabricação e Montagem (destinada a FEMI 2024) e Laudo de resistência ao vento, chuva e lona anti chamas (fogo), de acordo com as normas da ABNT;**

Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer os serviços, a pedido do Contratante ou da Comissão Central Organizadora da EXPO FEMI 2024, todos os serviços que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnica;

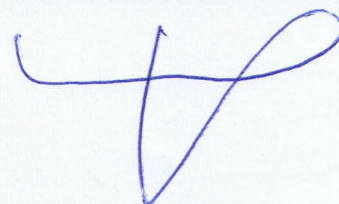
Qualquer omissão de informação por parte da contratada a contratante que implique a não obtenção de licenças, alvarás, ou que impliquem necessidade de reparos ou demolições para atendimento às prescrições legais serão responsabilizadas a contratada, a qual deverá fazer todos os ajustes necessários às suas expensas;

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o prazo de instalação, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis;

Manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

Fornecer as devidas Notas Fiscais.



Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados na obra.

A proponente deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

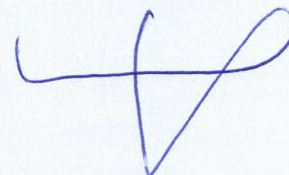
### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;

(A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina).

Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, como responsável técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de **Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Engenheiro Mecânico**, conforme habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas na obra objeto do edital;

A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista ou engenheiro eletricista) do quadro permanente se dará através do **Contrato Social**, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de **Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados ou Contrato de Prestação de Serviços e respectiva ART/RRT de Cargo e Função** emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU);



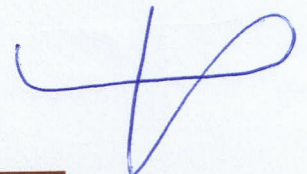
A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa licitante válido pelo período de vigência do Contrato e respectiva Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

OBS: O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função.

Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA/CAU em nome da empresa proponente e do seu responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da empresa, comprovando a execução dos serviços técnicos com características compatíveis com o objeto deste edital, **comprovando a execução de montagem de no mínimo 837,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e trinta e sete metros quadrados), montagem básica e especial e coberturas.**

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local.

Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção no local da obra e verificou a situação atual do local, tomou conhecimento de todas as



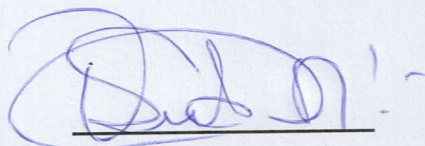
condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

**VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:** conforme cotações de preços realizadas no mercado apresentadas na tabela de cotações em anexo.

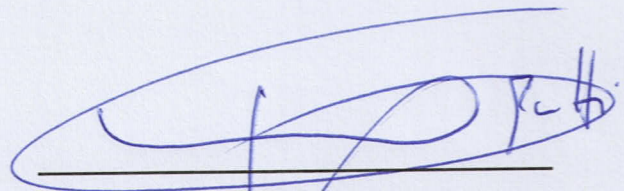
**ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 285.688,75** (Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos a oitenta e oito reais com setenta e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O processo será válido até 31/05/2024.

Xanxerê, 13 de dezembro de 2023.



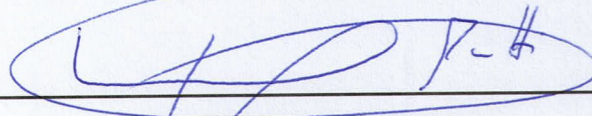
Oscar Martarello  
Prefeito Municipal



Carlos Alberto Peretti  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico.

## Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

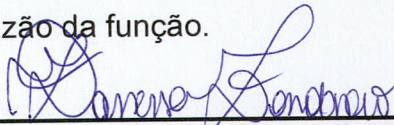
Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Vanessa Mara Zandonai** lotado(a) na secretaria de obras Transportes e serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto: **Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de divisórias leves para realização da EXPOFEMI 2024 e passarelas, que acontecerá de 24 de fevereiro de 2024 a 03 de março de 2024 no Parque de Exposição Rovilho Bortoluzzi conforme orçamento em anexo.** Exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. Decreto vigente 0003/2023.



Ordenador de Despesas

Carlos Alberto Peretti

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a):** Eu **Vanessa Mara Zandonai** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.



**Fiscal: Vanessa Mara Zandonai** ou tel (49) 3441-8518. E-mail:  
[enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br](mailto:enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br).

Xanxerê/SC, 13 de dezembro de 2023.



PLANILHA DE MÉDIA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

OBRA: Divisórias e passadeiras

LOCAL: Município de Xanxerê

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CHAPECÓ TENDAS	SIEG EVENTOS E PROJETOS - EMF EVENTOS E PROJETOS LTDA	MÉDIA GERAL (UNITÁRIA)	MÉDIA TOTAL DO SERVIÇO
1	<p><b>LOCAÇÃO ESTANDE AMBULATÓRIO/SECRETARIA DA SAÚDE</b> - Estande de 48 m<sup>2</sup>, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme memorial descritivo (incluindo piso, parede, teto/forro, testeira, comunicação visual, instação elétrica, mobiliário)</p> <p><b>LOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS</b> - Painéis em chapa TS na cor branca, montados com perfis de alumínio anodizado, tipo octanorme.</p> <p>-Espaços Pavilhão Principal - Comércio Divisórias Internas - Em chapas TS na cor branca, estruturados em perfis de alumínio, na altura de 3,00 m. (245 m<sup>2</sup>);</p> <p>-Espaços Pavilhão Principal - Comércio Testeiras - Em chapa TS na cor branca, estruturados em perfis de alumínio, na altura de 0,50m. (178,50 m<sup>2</sup>);</p> <p>-Espaços Pavilhão Pequeno Comércio Divisórias Internas - Em chapas TS na cor branca, estruturados em perfis de alumínio, na altura de 3,00 m. (297,00 m<sup>2</sup>);</p> <p>-Espaços Pavilhão Pequeno Comércio Testeiras - Em chapa TS na cor branca, estruturados em perfis de alumínio, na altura de 0,50m. (105 m<sup>2</sup>);</p> <p>-Espaço Epagri - Em chapa TS na cor branca, estruturados em perfis de alumínio, na altura de 2,80m. Divisória em chapa TS na cor branca, estruturado em perfis de alumínio com instalação de vidros, espessura mínima de 4mm, no centro das divisórias, sendo a altura dos vidros de 1,20 metros e com peitoril de 1,20 metros e na parte superior 0,40metros. Instalação de 02 (duas) portas de acesso de dimensões de 1,00x2,10 incluindo ferragens, acessórios e instalação de todo material. (16 m<sup>2</sup>)</p>	1,00	Unidade	R\$ 33.600,00	R\$ 45.000.000	R\$ 39.300,00	R\$ 39.300,00
2		1,00	Unidade	R\$ 189.027,50	R\$ 180.000,00	R\$ 184.513,75	R\$ 184.513,75
3	<p><b>LOCAÇÃO DE PASSADEIRAS</b> - para os Pavilhões da Indústria e Comércio, Comércio, Pequeno Comércio e Pavilhão 09 - Pequeno Comércio, conforme especificações do memorial descritivo nas cores a serem definidas pela fiscalização. 2.250,00 m<sup>2</sup></p>	1,00	Unidade	R\$ 56.250,00	R\$ 67.500,00	R\$ 61.875,00	R\$ 61.875,00
						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 285.688,75</b>